



**Município da Covilhã**  
**Câmara Municipal – Divisão de Urbanismo**

**EDITAL**

**Verificação das condições de conservação, segurança e salubridade de  
prédio/edificação – Convocatória Para Vistoria**

Torna-se público, de acordo com o n.º 2 do artigo 90.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor), conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro), e em cumprimento do despacho<sup>1</sup> do Chefe da Divisão de Urbanismo proferido em 10/12/2020, que fica(m) convocado(s) o(s) proprietário(s) do prédio/edificação sito em **Rua Dr. Carlos Coelho e Rua Dr. Oliveira Dias**, na freguesia de **Ferro**, deste concelho, para estar(em) presente(s) no dia **19/1/2021**, pelas **10h00m**, na morada do prédio/edificação referido e ao qual deverá ser garantida a acessibilidade, a fim de serem verificadas as condições de segurança, conservação e salubridade do mesmo, face ao estado de deterioração em que se encontra, podendo por em perigo a segurança de pessoas e bens que circulem naquela zona.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90.º do RJUE, poderá o proprietário da referido prédio/edificação, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados. Alerta-se para o fato de constituir obrigação do(s) proprietário(s) das edificações a realização de obras de conservação pelo menos uma vez a cada período de oito anos, devendo o(s) mesmo(s), independentemente deste prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo exterior, conforme disposto no artigo 89.º do RJUE.

O processo, registado com o n.º **292/13DIV**, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 15 de dezembro de 2020.

O Vereador em Permanência

José Armando Serra dos Reis, Dr.  
(Despacho n.º 103/2019, de 30/9)

---

<sup>1</sup> Delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 78/2019, de 20/8, do Presidente da Câmara Municipal